







CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM GERONTOLOGIA

EDITAL Nº 26/2019 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissinais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal da Macrorregião de Saúde Centro Norte do Estado de Goiás para se inscreverem para as vagas como docentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 202/2019 (CIB).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, propõe a realização do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia. O curso será realizado na modalidade presencial, com carga horária total de 360 horas.

2 – OBJETIVO

2.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes da primeira edição do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia.

3 - NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Para ORIENTADOR DE TCC serão ofertadas 06 (seis) vagas, das quais os 04 (quatro) primeiros classificados atuarão de imediato e os 02 (dois) restantes comporão o cadastro de reserva;
- 3.2 Para FACILITADOR serão ofertadas 20 (vinte) vagas, das quais os 14 (quatorze) primeiros classificados atuarão de imediato e os 06 (seis) restantes comporão o cadastro de reserva;
- 3.3 O Facilitador atuará na modalidade presencial (teoria) e poderá se inscrever em no máximo 3 (três) disciplinas do curso, segundo Instrução Normativa 018/2018 GAB-SEST-SUS/SES-GO.
- 3.4 Para o SUPERVISOR DE PRÁTICA serão ofertadas 06 (seis) vagas, das quais os 04 (quatro) primeiros classificados atuarão de imediato e os 02 (dois) restantes comporão o cadastro de reserva;
- 3.5 As vagas para docentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia serão distibuidas conforme Quadro 01 a seguir.

QUADRO - 01		
FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Orientador de TCC	04	02
Facilitador	14	06









Supervisor de Prática	04	02
Total	22	10

- 3.5 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;
- 3.4 Não havendo o preenchimento das vagas, será utilizado o recurso de carta convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso.

4 - PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás.
- 4.2 Ter curso superior reconhecido pelo MEC.
- 4.3 Para Orientador de TCC, ser profissional da saúde.
- 4.4 Para Facilitador, ser profissional da saúde conforme discriminado no Quadro 04, no item 9, sub item 9.4.
- 4.5 Ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.
- 4.6 Para Supervisor de Prática, ser profissional de nível superior em Enfermagem, responsável por conduzir as atividades práticas do curso.
- 4.7 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma "Web currículo", da ESAP, disponível pelo endereço: http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php

5 - INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=51537 no período de **02 de novembro a 02 de dezembro de 2019.**
- 5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSUS e em seguida anexar os documentos dos item 5.3 e 6.5 **digitalizados em arquivo único formato PDF.**
- 5.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- d) Diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- e) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e, carimbado pelo Gestor/Chefia Imediata. (ANEXO I);
- 5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.
- 5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de









Inscrições.

- 5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.
- 5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.
- 5.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso e representantes da SESG;
- 6.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;
- 6.3 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos e da experiência comprovada, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva;
- 6.4 Para avaliação da experiência comprovada será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.
- 6.5 A classificação dos candidatos será pela ordem das maiores pontuações, nos temos dos quadros a seguir:

QUADRO – 02		
ORIENTADOR DE TCC POR TITULARIDADE		
Título Nº de pontos Máximo		
Doutor	05 pontos	
Mestre	10 pontos	
Especialização na área de Saúde e/ou em gerontologia / geriatria.	Máximo de dois títulos, sendo 15 pontos por especialização.	30 pontos
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
	De 1 a 2 anos: 10 pontos	
Experiência de atuação profissional	> 2 a 6 anos: 15 pontos	
na área de Saúde do Idoso.	Acima de 6 anos: 20 pontos	20 pontos
	Disciplinas	
Experiência em docência.	Com carga horária de 10 a 30 horas (10 pontos);	20 pontos
Emperional on document.	Com carga horária acima de 30 horas (20 pontos);	20 pointos









Experiência em facilitação de Planejamento Estratégico Situacional ou na elaboração/condução de projetos de Intervenção	15 pontos/experiência	15 pontos
Experiência em orientação de TCC	5 pontos/trabalho Máximo 3 orientações	15 pontos
TOTAL GERAL		100

QUADRO – 03		
FACILITADOR/SUPERVISOR DE PRÁTICA		
PO	OR TITULARIDADE	
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	05 pontos	
Mestre	10 pontos	
Especialização na área de Saúde e/ou em gerontologia / geriatria.	Máximo de dois títulos, sendo 15 pontos por especialização.	30 pontos
POR EXP	ERIÊNCIA COMPROVADA	
Experiência	Nº de pontos	Máximo
	De 1 a 2 anos: 10 pontos	
Experiência de atuação profissional	> 2 a 6 anos: 15 pontos	
na área de Saúde do Idoso.	Acima de 6 anos: 20 pontos	20 pontos
	Disciplinas	
Experiência em docência teórica e	Com carga horária de 10 a 30 horas (10 pontos);	
prática.	Com carga horária acima de 30 horas (20 pontos);	30 pontos
Curso realizado como discente na	Máximo 2 cursos, sendo 05 pontos	
área de Gereontologia / Geriatria e envelhecimento populacional.	por curso.	20 pontos
TOTAL GERAL		100

- 6.6 A análise e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.
- 6.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá por ordem os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de experiência em docência e atividades profissional na área de saúde do Idoso;
- c) Ser efetivo;









b) Ter maior idade.

7 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 ORIENTADOR DE TCC:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do curso ao qual atuará como orientador de TCC;
- b) Estudar o material orientador da disciplina.
- c) Participar da oficina de capacitação em Metodologia do Projeto de Intervenção, a ser realizada na modalidade presencial na SESG, em data oportuna, com a carga horária de 50h.
- d) Realizar junto ao seu grupo de alunos, em três momentos distintos de 16 horas cada, na modalidade presencial a capacitação para o planejamento e elaboração de um Projeto de intervenção que consistirá no trabalho de conclusão do curso do aluno.
- e) Oferecer suporte técnico e acompanhar o seu grupo de alunos para a condução do Projeto de Intervenção.
- f) Orientar o TCC de 10 (dez) alunos do seu grupo de acompanhamento, considerando a sua aplicabilidade no território de atuação dos discentes durante o curso.
- g) Realizar, com cada aluno, no mínimo cinco encontros virtuais de orientação de TCC, cuja metodologia será discutida na oficina para orientadores de TCC.
- h) Participar, ao final do curso, de banca examinadora na qual seu orientando deverá fazer a apresentação pública presencial do TCC, em local a ser definido;
- i) Orientar os alunos quanto a seguir as normas contidas no Manual de Normas de TCC da SESG e materiais orientadores das oficinas de Metodologia do Projeto de Intervenção.

7.2 FACILITADOR / SUPERVIDOR DE PRÁTICA:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do curso (PPC) ao qual atuará como docente;
- b) Estudar o material orientador das disciplinas;
- c) Elaborar e/ou analisar e/ou atualizar e/ou sistematizar o Plano da Disciplina (PD) em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- d) Apresentar o plano da disciplina (PD) em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao coordenador do curso para aprovação;
- e) Elaborar o plano de aula (PA) em consonância com o plano da disciplina (PD);
- f) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- g) Participar de reuniões, planejamento e avaliação institucional;
- h) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, hora-aula e atividade estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- i) Apresentar, discutir e submeter à aprovação dos alunos o plano de aula (PA) em consonância com o plano da disciplina (PD);
- j) Desenvolver o processo de ensino e aprendizagem de sala de aula (presencial e virtual) tendo em vista a apreensão crítica e reflexiva do conhecimento pelo aluno;
- k) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e resultados da avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação,









previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP);

- 1) Realizar o registro/controle de frequência e notas de avaliação nas aulas ministradas;
- m) Zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- n) Elaborar relato de intercorrências e entregar a Coordenação Técnica Pedagógica do Curso;
- o) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a equipe e discente:

8 - DA REMUNERAÇÃO

- 8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 GAB-SEST-SUS/SES-GO;
- 8.2 Os candidatos selecionados, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 8.3 Serão consideradas para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada junto à Secretaria Acadêmica na época da seleção do candidato, a qual deverá ser comprovada por meio de certificado ou diploma.
- 8.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 - ESTRUTURA DO CURSO

- 9.1 O Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia está previsto para iniciar em Janeiro de 2020 e finalizar em setembro de 2020. Será executado na modalidade presencial com carga horária total de 360 horas, conforme os componentes curriculares abaixo descritos;
- 9.2 As aulas teóricas e os estágios supervisionados serão realizados na Macrorregião de Saúde Centro Norte na Regional de Saúde de Pireneus, na cidade de Anápolis.
- 9.3 As aulas teóricas serão as quintas e sextas-feiras em período integral, a cada quinze dias. A jornada será de 10 h/aula/dia totalizando 20h/semanais. Já a carga horária do estágio deverá seguir o que está proposto para cada unidade, sendo que o aluno pode cumprir até 30 horas semanais, segundo tabela abaixo. O curso tem execução estimada em 9 (nove) meses, uma vez seguida a periodicidade pré-estabelecida.
- 9.4 As Disciplinas por categorias do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia estão relacionadas no Quadro 04 a seguir e a sua distribuição nos módulos se encontra no Quado 05 da matriz curricular.

QUADRO - 04	
DISCIPLINAS	CATEGORIAS
Enfermagem Gerontológica	Enfermeiros









Epidemiologia do Envelhecimento	
Fundamentos Básicos de Geriatria e Gerontologia	
Teorias do Envelhecimento	
A Geriatria e a Gerontologia	
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	
Clínica Geriátrica	
Gerontologia e Interdisciplinaridade	
Finitude e Gerontologia	Profissionais da Saúde
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso:	
Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	
Promoção da Saúde do Cuidador	

9.5 Matriz Curricular

Unidade I - Epidemiologia do Envelhecimento e Gerontologia		
MÓDULOS		
Teoria	Carga horária	
Epidemiologia do envelhecimento		
Epidemiologia do Envelhecimento	12h	
Fundamentos de Geriatria e Geronto	logia	
Fundamentos Básicos de Geriatria e Gerontologia	08h	
Teorias do Envelhecimento	08h	
A Geriatria e a Gerontologia	06h	
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	16h	
Subtotal / teoria	50h	
Estágio Supervisionado (4h hospitalar + 4h atenção primária)	8h	
Total da Unidade I	58h	
Unidade II - Clínica Geriátrica e Enfermagem		









Teoria	Carga horária
Metodologia para construção do TCC (Projeto de Intervenção)	08h
Clínica Geriátrica e Enfermagem Ger	ontológica
Clínica Geriátrica	24h
Enfermagem Gerontológica	52h
Gerontologia e Interdisciplinaridade	34h
Finitude e Gerontologia	12h
TCC	
Produção do TCC (cronograma a ser definido pela coordenação do curso)	20h
Subtotal Teoria	130h
TCC	20h
Estágio Supervisionado (12h hospitalar + 24h atenção Primária)	36h
Total da Unidade II	186h
Unidade III - Políticas de Saúde e a Pe	ssoa Idosa
Teoria	Carga horária
Políticas de Saúde	
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	20h
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	16h
Rede de Atenção à Pessoa Idos	sa
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso:	
- Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	12h
Promoção da Saúde do Cuidador	12h
TCC	
Produção do TCC (cronograma a ser definido pela	20h
coordenação do curso)	
coordenação do curso) Subtotal Teoria	60h
	60h 20h
Subtotal Teoria	









Unidade IV - Seminário de Apresentação de TCC	
	Carga horária
Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (as bancas serão compostas pelos orientadores do curso e de professores convidados. Não haverá remuneração por essa carga horária)	20

CARGA HORÁRIA COMPLETA		
Carga Horária Teórica Total	240h	
Carga Horária do Estágio Supervisionado Total	60h	
Carga Horária exceto TCC	300h	
Carga Horária de TCC	40h	
Carga Horária da apresentação do TCC	20h	
Carga Horária Total do Curso (incluindo o TCC)	360h	

10 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
02 de novembro a 02 de dezembro de 2019	Período de inscrições no FormSUS
04 de dezembro de 2019	Previsão do resultado preliminar
05 a 06 de dezembro de 2019	Período de interposição de recursos
11 de dezembro de 2019	Previsão do resultado final.
Janeiro de 2020	Previsão para início do curso
Setembro de 2020	Previsão para fim do curso

11 - RECURSO

- 11.1 O recurso será recebido somente quando interposto no período estabelecido neste edital.
- 11.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.
- 11.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Nº 26 /2019 SESG com a devida documentação que comprove a justificativa, sob a pena de não ser recebido.
- 11.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.









12 - RESULTADO

12.1 A homologação das inscrições dos candidatos selecionados será divulgada pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG/SES-GO, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.
- 13.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.
- 13.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.
- 13.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Neide Alves Rodrigues Manso, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Educação em Atenção a Saúde: eas.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás